



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo**, com sede na Avenida Germano Stabenow, s/n, Centro, Laranja da Terra/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto nº 0258/2017, de 08 de maio de 2017, de acordo com a **Lei nº 10.520/02**, a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações e **Lei Complementar 123/2006 e alterações**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Unitário por Lote**, nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

1.2 – Processo Administrativo nº **002316/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LÍQUIDO GÁS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.5 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão:	011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA
Unid. Orçamentária:	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Código:	011014.1030100362.107	Manutenção e Administração da US3 Mista São João Batista
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	211 0000	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recurso:	214 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

1.6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações e **Lei Complementar 123/2006 e alterações**.

1.6.2 - Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio: Decreto nº 0258/2017, de 08 de maio de 2017.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – Os envelopes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, até às 08:00 horas do dia 31 de Agosto de 2020.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital, e se assim o fizer, o licitante estará automaticamente desclassificado e inabilitado.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – **Pregão Presencial nº 010/2020** Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1, juntamente com o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus Termos Aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, para comprovação se subscritor tem poderes para tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

3 – CREDENCIAMENTO.

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das **08:20 h.**

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do **Credenciamento** o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II - COM FIRMA RECONHECIDA)** que o autorize a participar do certame ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Para efetivação do **Credenciamento é OBRIGATÓRIA** à apresentação da **CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO**, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3 COMPREENDE –SE COMO:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1, **e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.**

3.2.4.2 – Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 2 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

3.2.5 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 – Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes **deverão comprovar, no momento do CREDENCIAMENTO, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, através de **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, emitida até 90 (noventa) dias da abertura do presente certame.**

3.2.7 – Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, ou por publicação Oficial, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.4 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no envelope nº 2 – Habilitação.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – **As 08:30 horas do dia 31 de Agosto de 2020** será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, sendo que nessa oportunidade, os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – **Pregão Presencial nº 010/2020** Envelope DECLARAÇÃO".

5 – OBJETO

5.1 – A presente licitação tem como objeto o a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, LEGUMES E LÍQUIDO GÁS, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I, que integra o presente Edital para todos os fins.

5.2 – As especificações e as condições para a contratação do objeto desta Licitação, são as constantes neste Edital e seus anexos.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão Presencial às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição, com **EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, devido ser comprovada conforme item 3.2.6 do Edital.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsomem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Visando comunicação futura desta Prefeitura Municipal, a licitante interessada poderá enviar e-mail para o endereço: **licitacao@laranjadaterra.es.gov.br** ou (27) 3736-1356, solicitando a proposta digitalizada a ser enviada para a participação. Junto com a solicitação a empresa interessada deverá constar no e-mail:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:

TELEFONE;

REPRESENTANTE LEGAL QUE TEM PODERES PARA CONTRATAR, JUNTAMENTE COM O NÚMERO DE CPF E IDENTIDADE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres: "**Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – Pregão Presencial nº 010/2020, Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**".

7.1.1 – A proposta propriamente dita, conforme anexo I, poderá ser entregue preferencialmente em mídia digital (CD ou Pen Drive) em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica disponibilizado pelo Pregoeiro Municipal, sendo a extensão do arquivo no formato PCA. Não será aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L, e impressa em uma via, conforme o modelo solicitado pelo licitante no subitem 6.4 do edital, devidamente datada, assinada ou rubricada todas as folhas pelo representante legal da proponente.

7.1.2 – Para baixar o programa de Proposta Digital do Sistema E&L, a licitante deverá acessar o seguinte endereço:

http://www.el.com.br/?page_id=2612

➤ **Proposta Comercial**

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, **pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, conforme item 3.2.7 do edital**, ou por publicação Oficial.

7.4 – Utilizar preferencialmente o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

8 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA

8.1 – **A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:**

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência – ANEXO I;

b) **Marca do produto** ou sua procedência, quando for o caso;

c) **Validade da Proposta** - que não poderá ser inferior a **60 (SESSENTA) dias** - contados da data de abertura da mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

d) **Prazo para entrega: PARCELADA/SEMANALMENTE**, conforme solicitação antecipada enviada pelo Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

e) O preço ofertado deverá ser cotado em Real e com até **duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX)**, incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto.

8.2 – O preço unitário dos itens e o preço global do lote deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – No preço global proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – A proposta será desclassificada se desatender, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência – ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

9.1.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas nas alíneas anteriores, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos (envelope nº 02 – documentação);

9.1.3 – REGULARIDADE FISCAL

a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS) – Estado sede da Empresa;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (ISS) – Município sede da Empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de Laranja da Terra, através do seguinte endereço: https://servicos.cloud.el.com.br/es-laranjadaterra-pm/services/certidao_retirada.php;
1 – Caso o licitante não tenha cadastro no Município de Laranja da Terra, o mesmo deverá solicitar seu cadastro junto ao Setor de Tributação através do e-mail: tributacao@laranjadaterra.es.gov.br e após retirar a certidão no site acima referenciado ou solicitar o envio por e-mail, podendo ser apresentado em cópia que será devidamente conferida sua autenticidade junto a Secretaria Municipal de Finanças desta Municipalidade);
2 – Contatos: (27) 3736-1321 – Ramal 216 ou (27) 3736-1349.

9.1.4 – REGULARIDADE FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) – Não há necessidade da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para esta licitação.

b) CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE PONTO DE REVENDA DE GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – www.anp.gov.br, para o LOTE nº 11 (líquido gás).

c) Declarações do ANEXO IV - **Declaração** de que a empresa não emprega menor, **Declaração** de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.

9.1.6 – Os Documentos de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.1.7 – As Certidões Negativa/Positiva de Débito (CND) exigidas no item anterior (9.1.2) **deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo Licitante no momento do CREDENCIAMENTO.**

9.1.8 – Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.1.9 – Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições referentes a Regularidade Fiscal - artigos 42 ao 43.

9.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, poderá a qualquer momento verificar a validação nos **“sítios”** dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) emissores das certidões negativas/positivas apresentadas.

9.3 – **Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.**

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a Sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.**

10.10.1 - **Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante.

10.15 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.16 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.17 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

11 – RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Diretor Geral da Secretaria.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

13 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO.

13.1 - Homologada a decisão e depois de decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será a licitante vencedora convocada para assinar o Contrato, o que deverá fazê-lo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**. Este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo LICITANTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

13.2 – O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Caso não compareça para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 1% (um por cento) por dia de atraso estabelecido sobre o preço global ofertado na etapa de lance e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - A Administração poderá prorrogar o prazo acima estipulado, por igual período, nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.5 – Caso a entrega do objeto licitado seja imediato, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento.

13.6 - Deverá ainda o licitante estar em dia com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante, Fazenda Pública Federal, Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social - CND.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

13.7 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.8 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:

- a) - Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) - Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,
- c) - Judicialmente, nos termos da legislação.

14 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

14.1 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento referente ao presente Pregão Presencial.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de 3 (três) dias úteis.

14.3 – No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido no item anterior (14.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I – Demais Condições, não assinar o contrato ou deixar de entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

14.4 – O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o responsável pela conferência o senhor **NILSON ABEL – Diretor Administrativo**.

15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1 – **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, devidamente atestada pelo setor competente, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após a respectiva apresentação.

15.1.1 – O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.

15.1.2 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

15.6 – Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I X N X VP**, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por $I = (6/100) / 365$).

15.7 – O preço a ser contratado é fixo e irrevogável.

15.8 – Será admitida a **REVISÃO** no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, desde que, devidamente comprovada.

16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento ou pela recusa em entregar os bens objeto desta licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

16.1.3 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

16.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.5 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

17.6 – **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e a Lei Complementar nº 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.**

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderá ser obtida pelos interessados pelo tel.: (27) 3736-1356, em dias úteis no horário de 7 h às 13h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

17.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 – Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.10.1 – Esclarecimentos e informações sobre as cláusulas deste Edital e acerca da descrição dos itens constantes do Termo de Referência (Anexo I) serão recebidos e respondidos pelo Pregoeiro até o dia anterior ao marcado para a Sessão Pública.

17.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11.1 – Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;

17.11.2 – Anexo II - Modelo de Credenciamento;

17.11.3 – Anexo III - Modelo de Declaração;

17.11.4 – Anexo IV - Declaração de que a empresa não emprega menor, Declaração de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.

17.11.5 – Anexo V – Minuta do Contrato.

Laranja da Terra/ES, 17 de Agosto de 2020.

PAULO CESAR PALACIO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	QUANT	UND	CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
01	8	PCT	Achocolatado em pó - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó solúvel, aroma natural de chocolate, sem glúten. Embalados em pacotes 400 gramas plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Contendo data de fabricação e validade.	5,29	42,32
02	160	PCT	Açúcar cristal embalagem 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade. Contendo data de fabricação e validade.	12,55	2.008,00
03	12	UN	Adoçante dietético líquido embalagem de 100 ml, Contendo data validade.	3,68	44,16
04	12	PCT	Amido de milho - embalagem 500g. Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Pó fino, branco e puro livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Contendo data de fabricação e validade.	7,96	95,52
05	184	PCT	Arroz tipo 1, cor branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados embalagem de 5 kg. O produto deve estar íntegro, isento de sujidades e insetos . Contendo data validade.	19,46	3.580,64
06	25	UN	Azeite 100% oliva – embalagem 500 ml. Contendo data validade	20,91	522,75
07	10	VD	Azeitona verde sem caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. frasco 500 g	18,83	188,30
08	50	CX	Biscoito doce tipo Maria, enriquecida com ferro e ácido fólico. Caixa com 2 kg, em dupla embalagem, íntegra e sem sinais de violação, contendo data de fabricação e validade, número do lote, informações nutricionais e peso.	26,32	1.316,00
09	50	CX	Biscoito salgado cream cracker, enriquecida com ferro e ácido fólico. Caixa com 2 kg, em dupla embalagem, íntegra e sem sinais de violação, contendo data de fabricação e validade, número do lote, informações nutricionais e peso.	26,32	1.316,00
10	100	CX	Biscoito salgado integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Caixa com 2 kg, em dupla embalagem, íntegra e sem sinais de violação, contendo data de fabricação e validade, número do lote, informações nutricionais e peso.	39,80	3.980,00
11	60	UN	Botija de gás líquido – recarga 13 kg.	90,67	5.440,20
12	20	KG	Canjiquinha embalagem de 1 kg contendo data de validade	3,00	60,00
13	1.030	KG	Carne de bovina, Coxão mole, de primeira qualidade, congelada, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas a vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo ou que alterem suas características naturais, com cor, cheiro e sabor próprio. Peça inteira, contendo em seu rotulo espécie do produto, validade e peso. Sendo o produto com uma validade longa.	34,59	35.627,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

14	40	PCT	Cevada torrada e moída, embalagem de 500 grs. Contendo data de validade.	9,49	379,60
15	20	KG	Colorante de cor avermelhada, embalado em pacotes de 1 kg plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Contendo data de fabricação e validade.	19,74	394,80
16	1.050	KG	Coxa sobre coxa de frango congelado, sem adição de dorso ou outras partes, com adição de água no máximo 8%, cor e cheiro próprios, não amolecidos, nem pegajosos, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Contendo em seu rotulo espécie do produto, validade e peso, sem tempero. Embalagem individual por kg.	9,35	9.817,50
17	30	CX	Creme de leite embalagem de 200g íntegra e sem sinais de violação, contendo data de fabricação e validade, número do lote, informações nutricionais.	3,06	91,80
18	10	LT	Ervilha - embalagem em lata não amassada, peso líquido 300g. Contendo data de validade	2,89	28,90
19	30	KG	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos, contendo 1 kg. Contendo data de fabricação e validade.	3,91	117,30
20	550	KG	Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem de 1kg, ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo data de fabricação e validade.	4,41	2.425,50
21	350	KG	Feijão preto comum tipo 1, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. O produto deve estar íntegro, isento de sujidades e insetos, acondicionados em fardos, contendo 1 kg. Contendo data de validade.	8,08	2.828,00
22	7	KG	Fermento biológico seco para fabricação de pão, em pacotes plásticos, limpos, não violados. Contendo data de validade.	43,92	307,44
23	26	UN	Fermento em pó químico para preparação de bolos, em potes plásticos, com tampa de rosca, limpos, não violados, com aproximadamente 100g do produto. Contendo data de validade.	3,80	98,80
24	50	KG	Fubá de milho pacotes de 1 kg, de cor amarela, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Contendo data de fabricação e validade.	3,26	163,00
25	20	CX	Leite desnatado UHT embalagem 1 litro tetra park. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	4,89	97,80
26	1.000	CX	Leite integral UHT embalagem 1 litro tetra park. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	4,89	4.890,00
27	2	PCT	Manjericão embalagem de 500 g.	43,35	86,70
28	100	KG	Macarrão sêmola tipo espaguete embalagem de 1 kg, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto e data de validade.	5,86	586,00
29	50	KG	Macarrão sêmola tipo parafuso embalagem 1kg, em plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto e data de validade	6,06	303,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

30	340	UN	Margarina 80% de lipídios embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade.	7,06	2.400,40
31	50	LT	Milho verde embalagem em lata não amassada, peso líquido 300g. Contendo data de validade	3,28	164,00
32	10	PCT	Mingau de aveia fonte de vitaminas e minerais, embalagem de 230 g.	4,65	46,50
33	10	PCT	Mingau de milho fonte de vitaminas e minerais, embalagem de 230 grs.	4,65	46,50
34	60	UN	Óleo de girassol embalagem plástica (pet) de 900 ml.	10,08	604,80
35	400	UN	Óleo de soja embalagem plástica (pet) de 900 ml.	5,82	2.328,00
36	2	PCT	Orégano embalagem de 500 g.	58,00	116,00
37	160	DZ	Ovo in natura, tamanho médio em bom estado de conservação.	8,66	1.385,60
38	700	UN	Polpa de Fruta, natural, integral, sabor ACEROLA, sem conservantes e aditivos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g. Congelada.	1,96	1.372,00
39	700	UN	Polpa de Fruta, natural, integral, sabor GOIABA, sem conservantes e aditivos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g. Congelada.	1,96	1.372,00
40	700	UN	Polpa de Fruta, natural, integral, sabor MANGA, sem conservantes e aditivos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g. Congelada.	1,96	1.372,00
41	700	UN	Polpa de Fruta, natural, integral, sabor MARACUJÁ, sem conservantes e aditivos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 100g. Congelada.	2,50	1.750,00
42	1.000	KG	Peito de frango sem osso, sem adição de dorso ou outras partes, congelado, com adição de água no máximo 8%, cor e cheiro próprios, não amolecidos, nem pegajosos, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Contendo em seu rotulo espécie do produto, validade e peso, sem tempero. Embalagem individual em kg.	9,96	9.960,00
43	840	PCT	Pó de café torrado e moído, embalagem de 500grs, com selo de pureza ABIC. Contendo data validade.	8,39	7.047,60
44	100	CX	Pó para preparo de gelatina em embalagem de 30g do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	1,82	182,00
45	50	CX	Pó para preparo de gelatina diet em embalagem de 12g do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	3,06	153,00
46	20	KG	Queijo mussarela fatiado. O produto deve estar íntegro, com aspecto, cheiro, cor, sabor próprios, isento de sujidades e insetos. Contendo data de fabricação e validade.	43,99	879,80
47	100	KG	Sal refinado e iodado, embalagem 1 kg. Contendo data de fabricação e validade.	1,49	149,00
48	25	LT	Sardinha em óleo comestível com molho de tomate. Contendo 125 g de peso líquido. Embalagem íntegra, sem amassado ou estofamentos. . Contendo data de fabricação e validade.	4,33	108,25
49	20	LT	Suplemento alimentar em pó para reconstituição, rico em vitaminas e minerais, com embaem de 400g contendo data de fabricação e validade.	37,33	746,60
50	6	KG	Uva passas embalagem de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega na unidade requisitante.	28,66	171,96
51	100	UN	Vinagre claro embalagem de 750 ml. Contendo data de fabricação e validade.	2,56	256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

52	350	KG	Abóbora madura de casca dura de cor característica do produto fresco, de tamanho médio a grande pesando em média 2 kg, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, podridão, murcho, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	2,88	1.008,00
53	200	KG	Abobrinha verde fresca com casca firme e brilhante de tamanho médio. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: perfurações, podridão, murcho, endurecido, passado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	3,32	664,00
54	300	UN	Alface tipo americana ou lisa, fresca, peça grande, de folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, podridão, desidratada, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente própria para o consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	2,58	774,00
55	100	KG	Alho nacional de cabeça tamanho grande com casca, de boa qualidade, firme, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, podridão, desidratada, mole e amassada, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente própria para o consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	45,66	4.566,00
56	350	KG	Banana da terra extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, podridão, com fermento em exposição à polpa, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos.	6,66	2.331,00
57	300	KG	Batata baroa com a casca lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo e isento de qualquer tipo de resíduo animal.	7,50	2.250,00
58	350	KG	Batata doce com a casca lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo e isento de qualquer tipo de resíduo animal.	4,20	1.470,00
59	700	KG	Batata inglesa tamanha média a grande, com casca lisa, clara e brilhante de cor amarelo claro. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotamento, esverdeada, rachadura, podridões, desidratação e mancha de cor escura. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo e isento de qualquer tipo de resíduo animal.	5,66	3.962,00
60	200	KG	Beterraba de cor brilhante, roxa, fresca, de boa qualidade de tamanha médio. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como dano profundo, podridão, murcho, passado. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Isento de qualquer tipo de resíduo animal.	4,00	800,00
61	200	KG	Brócolis in natura de cor verde escura, tamanho grande, fresco, de boa qualidade, sem manchas pretas, isento de enfermidades, parasitas, larvas, podridão, desidratada, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	5,86	1.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

			de colheita recente própria para o consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.		
62	240	KG	Cebola com casca, cabeça tamanho médio, de boa qualidade, firme, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, podridão, desidratada, mole e amassada, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente própria para o consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	9,16	2.198,40
63	260	MÇ	Cebolinha em folha, fresca, de cor verde e viçosa, sem manchas pretas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, podridão, desidratada, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente própria para o consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	2,60	676,00
64	300	KG	Cenoura de cor alaranjada de tamanho médio a graúdo. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Deformação grave, injúria por pragas ou doenças, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	3,13	939,00
65	200	KG	Chuchu verde claro ou escuro de tamanho médio a grande. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão ou passado. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	4,42	884,00
66	200	KG	Couve-flor de primeira qualidade, cabeça média a grande, de cor branca ou amarelada com folhas verdes, fresca isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, O produto deverá ser colheita recente no ponto de consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	4,33	866,00
67	300	MÇ	Couve folha manteiga, fresca, de cor verde e viçosa, sem manchas pretas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, podridão, desidratada, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente própria para o consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	2,43	729,00
68	100	KG	Goiaba, cor vermelha, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e em estágio de emadurecimento adequado para o consumo. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	4,66	466,00
69	200	KG	Inhame tamanho e coloração uniformes próprios do produto, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, podridão, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá estar fresco a ponto de consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	4,33	866,00
70	100	KG	Jiló verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, fresco, isentam de enfermidades, parasitas, larvas, podridão, murcho, passado, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	4,06	406,00
71	100	KG	Laranja pera com a casca lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, podridão, desidratada, material terroso e sujidades, sem danos físicos e	3,16	316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

			mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de qualquer tipo de resíduo animal		
72	50	KG	Limão com a casca lisa, firme e compacta, devendo ser graúdo, isento de enfermidades, parasitas, larvas, podridão, desidratada, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de qualquer tipo de resíduo animal.	5,16	258,00
73	100	KG	Maçã com a casca lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, podridão, desidratada, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de qualquer tipo de resíduo animal.	8,66	866,00
74	200	KG	Mandioca tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	3,66	732,00
75	150	KG	Pepino de cor verde escuro de tamanho miúdo a médio. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: desidratação, fermento, oco, podridão e virose. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	4,80	720,00
76	100	KG	Pimentão de cor verde de tamanha médio. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, fermento com exposição de polpa, murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	5,48	548,00
77	100	KG	Quiabo in natura de cor verde, fresco, de boa qualidade, de tamanho pequeno. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, murcho, passado, endurecido. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Isento de qualquer tipo de resíduo animal.	6,25	625,00
78	150	KG	Repolho de cor branca, as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fechada. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, murcho, queimado de sol e com deformação grave, folhas amareladas, murcha, com rachaduras e imprópria para o consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	1,86	279,00
79	150	KG	Repolho de cor roxa, as folhas devem estar viçosas, cabeça fechada. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, murcho, queimado de sol e com deformação grave, folhas amareladas, murcha, com rachaduras e imprópria para o consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	4,22	633,00
80	260	MÇ	Salsa para tempero, fresca, de cor verde e viçosa, sem manchas pretas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, podridão, desidratada, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente	2,60	676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

			própria para o consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.		
81	660	KG	Tomate de cor vermelha, de consistência firme, de formato redondo ou alongado, de sabor característico do produto fresco. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, murcho, imaturo, passado, de cor amarelado e ácido. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo, livre de qualquer tipo de resíduos de fonte animal.	3,66	2.415,60
82	100	KG	Vagem fresca de cor verde próprio do produto, tamanho médio e uniforme, firme e compacto, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, O produto deverá ser colheita recente no ponto de consumo, livre de qualquer tipo de resíduo animal.	6,66	666,00

TOTAL GERAL: R\$ 145.211,74

Marca ou procedência do produto:

Validade da Proposta: 60 dias.

Local e forma de entrega: Almoxarifado da Unidades Mista de Saúde, sendo de forma semanal com a devida ordem de fornecimento antecipada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, de _____ de 2020.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 010/2020.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^o.(ª) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Laranja da Terra, de de 2020.

Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 010/2020.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020.

DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal senhor _____, portador da carteira de identidade n° _____, e do CPF n° _____ DECLARA:

1 - Para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei federal n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2 - Declaramos que aceitamos incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e que não reclamaremos das decisões que forem tomadas, segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso, contra as decisões que contrariarem as determinações deste edital ou da legislação em vigor;

3 - Declaramos que após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato superveniente que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal do Licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA E A EMPRESA _____.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.251/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE** com sede à Avenida Germano Stabenow, s/nº, Laranja da Terra/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **CARLOS ALBERTO JARSKÉ**, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF nº 019.974.217-04, RG nº 1.214.635-SESP/ES, residente neste município, e a Empresa _____, com endereço na _____, CNPJ nº, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor _____, brasileiro, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente a Rua _____, e perante as testemunhas abaixo, que assinam o presente Contrato de execução de serviços, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, modificada pela Lei 9.648/98 e de conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2020-FMASLT, processo administrativo nº 002316/2020**, que ficam fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS E LIQUIDO GÁS, PARA ATENDER A US3 MISTA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA**, conforme edital do Pregão Presencial nº 010/2020 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.

A presente contratação foi procedida através da autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Pregão Presencial nº 010/2020**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o **CONTRATANTE** compromete-se à:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega das mercadorias objeto deste Contrato, através do Fundo Municipal de Saúde, pelo senhor **NILSON ABEL – Diretor Administrativo**.
- Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento na forma prevista do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Para cumprir o fiel cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** comprometer-se-á:

- Assumir integral responsabilidade pela entrega das mercadorias, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos;
- Acompanhar e orientar as atividades na área de competência, para melhor desempenho dos serviços por ele executados.
- Assumir os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, os quais ficam por sua inteira responsabilidade;
- Entregar a mercadoria no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, imediatamente, 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento, em horário normal de expediente da Secretaria, ou seja, de 07 as 13horas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

Órgão:	011	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária:	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Código:	011014.1030100362.107	Manutenção e Administração da US3 Mista São João Batista
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	211 0000	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recurso:	214 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

O valor convencionado na Cláusula anterior será pago a **CONTRATADA**, em até 30 dias da apresentação da nota fiscal, após a entrega das mercadorias junto ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

O preço deste contratado é fixo e irrevogável, sendo admitida a **REVISÃO** no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, desde que, devidamente comprovada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO.

O presente Contrato deverá vigorar a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.

Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar na data de sua assinatura, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.

Independente de outras cominações contratuais e legais fica a **CONTRATADA** sujeito as seguintes penalidades, constantes do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior:

- Advertência
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por infração cometida;
- Impedimento de Contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- Declaração de Inidoneidade para Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem de motivos de punição.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O Fundo Municipal de Assistência Social, poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial sem que assista a **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- Por infração a qualquer das Cláusulas, e;
- Transferências das obrigações assumidas todo ou em parte, sem prévio e escrito consentimento do Município.

O Fundo Municipal de Assistência Social, ainda sem caráter de penalidade, poderá declarar rescindido o Contrato, por Conveniência Administrativa ou interesse público, nos termos do Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não poderem ser resolvidas pela via administrativa.

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, pôr estarem justas e contratadas, assina entre si o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra/ES, em ____/____ de 2020.

CARLOS ALBERTO JARSKÉ
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE.

NOME DO RESPONSÁVEL.
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1ª

ASSINATURA:

2ª

ASSINATURA:

NOME:

NOME:

CPF ou RG:

CPF ou RG: